



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.870/2013.

EMENTA: Institui a concessão de férias e gratificação natalina aos membros do Conselho Tutelar e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que o **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em **REUNIÃO ORDINÁRIAS** realizada no dia 09 de Maio de 2013, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei, decorrente do **Projeto de Lei nº 008/2013 do Executivo**:

Art. 1º. Fica instituído em favor dos membros do Conselho Tutelar Municipal, o direito à percepção da gratificação natalina, à ser paga até o final de dezembro de cada ano.

Art. 2º. É direito dos membros do Conselho Tutelar Municipal, o gozo de férias anuais, com o acréscimo de 1/3 dos vencimentos

Art. 3º. Os recursos necessários para a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgueiro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2013.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito